

1 **ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE**  
2 **GRADUAÇÃO DA UFJF, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2012, ÀS**  
3 **NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO DA FACULDADE DE DIREITO, NO**  
4 **CAMPUS.**

5 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas,  
6 no Auditório da Faculdade de Direito, no Campus, foi realizada reunião  
7 extraordinária do Conselho Setorial de Graduação, regimentalmente convocado,  
8 sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Eduardo  
9 Magrone e com a presença dos(as) Conselheiros(as) Adriana Aparecida de  
10 Oliveira, Ana Cláudia Peres Rodrigues, Andréa Vassalo Fagundes Fernandes,  
11 Ângelo de Oliveira Ferreira, Clarice de Medeiros Devêzz, Clécio da Silva Ferreira,  
12 Cristina Simões Bezerra, Cynthia Pace Schimitz Corrêa, Daniel Sales Pimenta,  
13 Edelvais Keller, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elen Pinheiro Affonso, Eliane  
14 Medeiros Borges, Felipe Assis de Almeida Linhares, Fernanda Claudia Alves  
15 Campos, Fernando Antonio de Almeida Linhares, Gisele de Souza Castro Vieira,  
16 Givanildo Guimarães Reis, Glauker Menezes de Amorim, Helder Couto, Jonas  
17 Roos, José Barbosa Gomes, José Farias Lima, José Luiz Matheus Valle, Júlio  
18 Akashi Hernandez, Letícia Barbosa Torres Americano, Letícia Maria de Araújo  
19 Zambrano, Luciana Bittencourt Villela, Luiz Claudio de Souza Reis, Luiz Evaristo  
20 Dias de Paiva, Marcelo de Oliveira Santos, Marcelo Lobosco, Maria dos Remédios  
21 Pereira da Silva, Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim, Otávio Eurico de Aquino  
22 Branco, Paula Rocha de Souza, Paulo Roberto de Castro Villela, Paulo Roberto  
23 Oliveira Dias, Rafael Barbosa Furtado, Raul Fonseca Neto, Ricardo Renhe Talho,  
24 Rosana Colombara, Sueli Maria dos Reis Santos, Tarcísio de Souza Lima, Tatiana  
25 Taranto Martins dos Santos, Vanessa Santos de Souza, Vanilda Cardozo de  
26 Alvarenga e Victor de Castro Almeida. Foram justificadas as ausências dos(as)  
27 Conselheiros(as) Bárbara Stella Oliveira Rocha, Julio César Teixeira, Karina Lopes  
28 Devito, Lúcio Guedes Barra, Maria Fernanda Vieira Martins, Mauricio Gattas Bara  
29 Filho e Selva Maria Guimarães Barreto. **Ordem do dia: I – Pedido de**  
30 **reconsideração da decisão do CONGRAD em sua reunião ordinária realizada**  
31 **no dia 19 (dezenove) de março de 2012 (dois mil e doze) – Vestibular de**  
32 **Inverno do Campus de Governador Valadares (Processo nº**  
33 **23071.002716/2012-55):** O Senhor Presidente iniciou a reunião, informou que o  
34 pedido de reconsideração foi solicitado pelas direções das Faculdades de Direito,  
35 Administração e Ciências Contábeis, Economia, Farmácia, Medicina, Odontologia,  
36 Fisioterapia e pelas Direções do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e Comissão  
37 Permanente de Seleção (COPESE). Na sequência abriu a palavra para  
38 intervenções dos conselheiros sobre a matéria em discussão. A Conselheira  
39 Rosana Colombara disse que na Resolução nº 02 de 2012 do Conselho Superior  
40 (CONSU) estava claro que aquele conselho decidiu o ingresso dos estudantes para  
41 agosto de 2012 e que a partir do momento que o CONSU decidiu esta questão, ele  
42 sendo uma instância superior ao CONGRAD, não caberia a este uma decisão  
43 sobre se o processo deveria ou não acontecer. Disse que se o ingresso estava  
44 definido para agosto de 2012, estava óbvio que algum processo seletivo teria de  
45 acontecer. A Conselheira disse que a representação do CONGRAD no CONSU  
46 deveria ter se absterido daquela votação no CONSU, pois não houve consulta prévia  
47 ao CONGRAD. A Conselheira solicitou que nas próximas reuniões do CONSU os  
48 representantes do CONGRAD naquele conselho encaminhassem a pauta da  
49 reunião para conhecimento dos demais conselheiros do CONGRAD para que todos  
50 tenham a oportunidade de se manifestar, mesmo que seja por e-mail. O Senhor  
51 Presidente disse que o pedido de reconsideração não tinha nada de ilegítimo e que  
52 qualquer órgão da universidade tem este direito de recurso. Informou que o debate  
53 no CONGRAD deveria focar a questão dos cursos no novo campus e como estes  
54 seriam. Disse que não somente os conselheiros representantes no CONSU  
55 deveriam dar informações prévias sobre as pautas das respectivas reuniões, mas

1 também os diretores das unidades acadêmicas, componentes daquele conselho.  
2 Esclareceu que o conselho tinha a liberdade de reafirmar a decisão anterior,  
3 contrária ao vestibular de inverno para o Campus de Governador Valadares. O  
4 Conselheiro Paulo Roberto de Castro Villela achou que o CONGRAD deveria  
5 preliminarmente fazer uma consulta jurídica sobre a pertinência ou não deste  
6 recurso ao CONGRAD. O conselheiro achou que a reunião deveria ser encerrada  
7 para se proceder esta consulta jurídica com base nas legislações pertinentes. O  
8 Senhor Presidente esclareceu em relação à proposta de encerramento da reunião  
9 que: primeiro, o recurso não manifestava interesse pessoal, mas institucional;  
10 segundo, o processo de votação do vestibular começou no CONGRAD e os  
11 signatários do recurso tem o direito de fazer tal solicitação e esclareceu também  
12 que não estava proposto no recurso que o tema fosse levado ao CONSU como  
13 forma de recurso. O Conselheiro Luiz Evaristo Dias de Paiva disse que a criação do  
14 campus em Governador Valadares já estava decidida e era uma iniciativa  
15 interessante pra universidade. Sugeriu que os representantes do CONGRAD no  
16 CONSU, ao se fazerem discussões de tamanha importância, fizessem um debate  
17 prévio para apreciação no CONGRAD, para que o voto deles no CONSU reflita a  
18 opinião dos membros do conselho de graduação. Quanto à logística do novo  
19 campus, o conselheiro achou que a discussão não deveria ter ficado restrita  
20 apenas às unidades envolvidas no processo e que deveriam ter sido envolvidas  
21 todas as outras unidades que pudessem ser afetadas pelo processo. O  
22 Conselheiro Fernando Antônio de Almeida Linhares destacou a importância deste  
23 novo campus para a comunidade de Governador Valadares. Disse que apesar  
24 desta importância o conselho deveria levar em consideração que a discussão ficou  
25 apenas no âmbito dos departamentos que irão oferecer cursos lá, não passando  
26 pelo conjunto da universidade, incluindo também os estudantes e funcionários.  
27 Disse que a discussão dos projetos pedagógicos também seria importante, mas  
28 que já fora feita nos departamentos. Achou que não havia garantias quanto a  
29 Restaurante Universitário (RU) e assistência estudantil. Considerou o projeto bom e  
30 importante, mas com dificuldades de implementação. Sugeriu o adiamento das  
31 aulas lá por pelo menos 06 (seis) meses para haver mais tempo para debate sobre  
32 a forma de ingresso e outros detalhes referentes ao novo campus. O conselheiro  
33 manteve o veto ao vestibular neste momento. A Conselheira Cristina Simões  
34 Bezerra parabenizou a iniciativa de construção do novo campus em Governador  
35 Valadares, uma iniciativa louvável, pois irá atender a uma população que precisa e  
36 em uma região carente de universidades públicas. No entanto, retomou que por  
37 defender a UFJF, não poderia aceitar determinadas coisas que estavam  
38 acontecendo na instituição do jeito que estavam acontecendo, sem as devidas  
39 discussões. Disse que a decisão tomada na reunião passada, pela não realização  
40 do vestibular neste momento, não impediu a criação do novo campus e não  
41 impossibilitaria a contratação dos professores. A conselheira achou importante que  
42 todos ponderassem o papel do CONGRAD e dos demais conselhos setoriais dentro  
43 da universidade, enquanto espaços de deliberação na instituição. A conselheira  
44 questionou como o CONSU decidiu criar o novo campus e determinar o início de  
45 aulas em agosto de 2012, se cabe ao CONGRAD decidir se terá o vestibular ou  
46 não. A conselheira concluiu afirmando não reconsiderar o pedido de revisão da  
47 decisão tomada na reunião passada pelo CONGRAD. O Conselheiro Helder Couto,  
48 representante do CONGRAD no CONSU, disse que a criação do campus em  
49 Governador Valadares e a oferta de cursos lá foi resultado de uma negociação  
50 ampla envolvendo entes da esfera federal, estadual e municipal, como também  
51 envolvendo as coordenações e direções das unidades acadêmicas diretamente  
52 envolvidas. Disse que quando a proposta de oferta de cursos com a mesma  
53 estrutura oferecida no campus de Juiz de Fora chegou ao CONSU, foi assegurado  
54 na reunião, por todas as direções das unidades diretamente envolvidas, que  
55 participaram exaustivamente do processo, que haveria todas as condições  
56 necessárias para criação do campus e dos cursos, então a sua decisão foi

1 favorável. Ressalvou que não foi possível consultar o CONGRAD a tempo. O  
2 conselheiro entendeu que caberia ao CONGRAD decidir a forma do vestibular e  
3 não se ele deve ser oferecido ou não, pois esta decisão é atribuição do CONSU. O  
4 Conselheiro Tarcísio de Souza Lima disse que o CONSU deveria ter consultado  
5 previamente o CONGRAD. O Senhor Presidente discordou da ideia de que o  
6 CONGRAD fora aliado, pois isso não era possível à luz do Regimento Geral da  
7 UFJF onde as instâncias de deliberação estavam regulamentadas. Complementou  
8 que a tramitação do processo deveria seguir as disposições legais e não poderia  
9 ser da forma que achamos melhor. Disse que ele mesmo manifestou na reunião  
10 passada a sua discordância com o trâmite de processos de criação de cursos,  
11 onde a criação das vagas era finalizada em outra instância e o CONGRAD deveria  
12 apenas ser ouvido. Enfatizou que o Regimento Geral, do ponto de vista normativo,  
13 estava errado em alguns dispositivos, mas caberia a ele cumprir e também não  
14 poderia fazer o que achava mais correto e democrático do ponto de vista  
15 acadêmico, sob pena de estar descumprindo a legislação vigente. Disse que talvez  
16 fosse necessária uma revisão do Regimento Geral e do Estatuto, a exemplo do que  
17 está sendo feito com o Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), já que a  
18 universidade passa por um momento muito distinto de quando estas normas foram  
19 instituídas. Disse que a Administração Superior errou ao comunicar a matéria em  
20 discussão tardiamente ao CONGRAD, mas complementou que os conselheiros  
21 certamente foram comunicados sobre o tema pelas respectivas direções das  
22 unidades acadêmicas, quando da discussão no CONSU. Solicitou que a discussão  
23 voltasse focada na pauta, o Vestibular para o Campus em Governador Valadares.  
24 Citou as propostas que haviam sido encaminhadas. A primeira, apresentada pela  
25 Conselheira Rosana Colombara, para que toda pauta do CONSU seja enviada para  
26 todos os conselheiros do CONGRAD. A segunda, apresentada pelo Conselheiro  
27 Paulo Roberto de Castro Villela, sobre necessidade de consulta ao jurídico quanto  
28 à legitimidade do recurso, assinado pelos diretores componentes do CONSU que  
29 assinam o recurso e depois julgariam o mesmo. O Conselheiro complementou que  
30 poderiam existir outras normas impedindo os signatários de fazerem este tipo de  
31 recurso. O Conselheiro esclareceu que a sua proposta era fazer preliminarmente  
32 uma consulta jurídica para saber se os signatários teriam a legitimidade para fazer  
33 tal pedido de reconsideração. O Senhor Presidente sugeriu que fosse deliberado  
34 sobre a realização ou não do Vestibular para Governador Valadares e caso o  
35 conselho delibere pela não realização, não haveria a necessidade de tal consulta  
36 jurídica. Na sequência, propôs ao conselho deliberar sobre a necessidade de  
37 extensão do período de intervenção para esclarecimentos. Colocado em votação,  
38 31 (trinta e um) conselheiros votaram que não seria necessário, 14 (quatorze)  
39 conselheiros votaram pela extensão e houve 02 (duas) abstenções. Decidido sobre  
40 isto, o Senhor Presidente encaminhou a votação sobre o pedido de reconsideração  
41 da decisão tomada pelo Conselho na reunião anterior. Colocado em votação, foram  
42 27 (vinte e sete) votos pela reconsideração e realização do Vestibular para o  
43 Campus de Governador Valadares, 19 (dezenove) votos contrários e 03 (três)  
44 abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a minuta com as regras  
45 para realização do Vestibular em discussão. A Conselheira Cristina Simões Bezerra  
46 disse que o conselho deveria recusar a realização do Vestibular para o Campus de  
47 Governador Valadares no meio do ano, pois não seria possível separar o mesmo  
48 da questão da qualidade no ensino e da questão política já colocada anteriormente.  
49 Disse que decidir se realizamos ou não o vestibular era decidir se realizamos a  
50 entrada de alunos na UFJF com qualidade, com uma visão de universidade, com  
51 uma perspectiva que envolva todos os cursos da instituição e decidir como nós nos  
52 posicionamos em determinadas questões, como por exemplo, os debates aqui no  
53 CONGRAD. Afirmou que nesse tema o CONGRAD não foi previamente sequer  
54 ouvido como preza o seu regimento. Disse que não dava para separar este  
55 vestibular da questão da qualidade dos cursos, da consulta aos departamentos que  
56 envolvem a oferta destes novos cursos e não considerar todas outras questões que

1 envolvem a universidade. Questionou se o CONGRAD deveria ser chamado  
2 apenas para decidir sobre criações de disciplinas e alterações curriculares. A  
3 conselheira achou que adiar o início das aulas no campus de Governador  
4 Valadares era o ônus que a UFJF teria de arcar pelo fato de que não discutiu no  
5 CONGRAD as bases desse processo. O Senhor Presidente disse não ter visto  
6 nenhuma manifestação contra o novo campus. Disse que a qualidade do ensino  
7 não poderia ser avaliada em função do início de aulas em agosto ou em março do  
8 ano seguinte. Disse que a importância da questão política deveria ser tratada com  
9 a sua devida importância e relacionada aos projetos pedagógicos dos cursos e  
10 sugeriu toda essa energia para discuti-los a partir da próxima reunião. Não  
11 havendo mais inscritos, passou-se ao regime de votação sobre os termos da  
12 minuta. Foram contados os seguintes votos: 22 (vinte e dois) votos a favor, 21  
13 (vinte e um) votos contrários e 02 (duas) abstenções. Nada mais havendo a tratar,  
14 o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e encerrou a  
15 reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

16

17

18

19

20

**Prof. Eduardo Magrone**  
**Pró-Reitor de Graduação**

21

22

23

24

25

**Brunner Venâncio Lopes**  
**Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

26

27

28

29

30

31 Ata aprovada na reunião do dia \_\_/\_\_/\_\_